



EDITAL

PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 13 de 8 de maio de 2024

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia **8 de maio de 2024**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **13/2024** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em <http://www.cm-ferreira-alentejo.pt>

Ferreira do Alentejo, 9 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís António Pita Ameixa

**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA
DO ALENTEJO**



REUNIÃO N.º 13 de 8 de Maio de 2024

=====

B.2- Apoio às freguesias

(462) – Primeiro- Através do registo externo nº 6230/2024 de 22 de abril de 2024, a Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, agendou a **Festa do Rio Sado 2024**, para os dias, **14, 15 e 16 de junho, em Santa Margarida do Sado**, neste sentido solicita-se colaboração na cedência, montagem e desmontagem da gambiarra e ligação de luz a todas as barraquinhas logo no dia **12 ou 13 de junho de 2024**, para iluminar a Zona Ribeirinha e os responsáveis das barraquinhas puderem fazer a ligação das arcas entre outros, local onde se vai realizar a Festa do Rio Sado.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal”**”.

(463) – Segundo- Através do registo externo nº 6231/2024 de 22 de abril de 2024, a Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, agendou a **Festa do Rio Sado 2024**, para os dias, **14, 15 e 16 de junho, em Santa Margarida do Sado**, neste sentido solicita-se colaboração na cedência, montagem e desmontagem de:

- 20 baias de proteção;
- 4 contentores de lixo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Concedido o apoio. Remeter à Assembleia Municipal”**”.

B.3- Edificação e Urbanização

Foi presente à reunião de câmara, um processo de obras que inclui pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:



(464) - DESCRIÇÃO: Processo - O-COM 3/2024 -Requerente: José António França de Oliveira Mascarenhas

referente a certidão de compropriedade na Abegoaria - Ferreira do Alentejo

Pedido de apreciação: Certidão de compropriedade/ Ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(465) - DESCRIÇÃO: Processo — L-EDI 10/2022 -Requerente: Alberto Gato Maia, Lda referente a Construção de Armazém - Odivelas

Pedido de aprovação: Condicionado/ Caducidade

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **dar cumprimento ao parecer técnico**”.

(466) - DESCRIÇÃO: Processo — L-LOT 1/2024 -Requerente: Francisco António Madeira Valagão Barreira - Cabeça de Casal de Herança referente a Operação de Loteamento em Ferreira do Alentejo.

Pedido de aprovação: Operação de loteamento

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o pedido de loteamento em conformidade com os pareceres técnicos.**”.

Por delegação de competências de 14 de outubro de 2021, o Senhor Vereador José Guerra emitiu despacho final, no processo aqui referido e remeteu para conhecimento.

(467) - Processo- L-ALT- 11/2023-Requerente: Casa Alta-Soc. Transformadora de Bagaços, Lda., referente à ampliação de unidade transformadora de bagaços, sito no Parque Industrial do Penique- DEFERIDO em 20-4-2024.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento**”.

(468) - Processo- L-ALT- 1/2024-Requerente JOANIFRUT, Lda., referente a alteração de habitação, sito em Abegoaria- DEFERIDO em 20-4-2024.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento**”.

(469) - Com o registo interno nº 2738/2024, o serviço de proteção civil, remeteu a seguinte informação: Informo para s devidos efeitos que na Rua Zeca Afonso s/junto ao estabelecimento Molhinho de Salsa em Ferreira do Alentejo, ruiu parcialmente a fachada frontal de um imóvel que se encontrava em avançado estado de degradação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Realizar vistoria técnica**”.

(470) - Com o registo nº 3611/2023, e no seguimento de obra sem licença após a notificação o infrator foi notificado para proceder à legalização do terreno (ver SE 847/2023), num prazo de 30 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 04/01/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual.

Não o fez.

A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE). Vem agora a requerente solicitar um prazo de 180 dias para entregar o processo de legalização. Considerando que já existe o necessário parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo para esta operação urbanística, que se trata de uma edificação simples cujo projeto será simples, que anteriormente tinham sido dados 30 dias para a legalização, os 180 dias parecem-me exagerados. Penso que 90 dias são mais do que suficientes

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Conceder o prazo de 90 dias**”.

(471) – Através da informação interna nº 3391/2024, o serviço de Proteção Civil informou o seguinte:

Na Rua Emília Guerreiro em Canhestros deu-se a derrocada parcial de um imóvel que se encontrava devoluto e em muito mau estado de conservação. De referir que já não tem grande parte do telhado.

Pelo facto de haver sério risco de queda do restante imóvel, colocando em risco a segurança de pessoas e bens que transitam naquela rua considera-se importante e urgente a avaliação do estado do imóvel pelos técnicos competentes, até resolução definitiva.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Realizar vistoria técnica**”.



(472) – Através da informação interna nº 2734/2024, o serviço de proteção civil apresentou o relatório acerca de muro degradado na Rua Zeca Afonso em Ferreira do Alentejo, da qual anexa relatório.

Os serviços da DUOP recomendam vistoria.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Realizar vistoria técnica**”.

(473) – Com o registo externo nº 12796/2023, no seguimento de deliberação da câmara, o Chefe da DUOP informou: Em conformidade com deliberação de câmara de 14/02/2024 foi realizada vistoria ao prédio sito à rua de Moçambique em Ferreira do Alentejo, cujo auto de vistoria se anexa.

Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo, 60 dias.

Deverá proceder-se ao registo predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Cumprir de acordo com a informação dos serviços e aprovado o prazo de 60 dias**”.

(474) – Com o registo externo nº 5456/2024, no seguimento de deliberação da câmara, o Chefe da DUOP informou: Trata-se de um prédio que já foi alvo de dois processos de prédios degradados, EE11102/2012 e EE973/2017, situação que se arrasta há 12 anos, em que foram feitas diversas notificações aos proprietários, até agora sem qualquer sucesso. O prédio encontra-se em avançado estado de degradação como as fotos documentam. A requerente, uma das herdeiras contactou a câmara municipal informando estar interessada em proceder à demolição do prédio e solicita uma reunião para averiguar da possibilidade de a câmara municipal colaborar na respetiva demolição. Foi-lhe sugerido que contactasse o serviço municipal de proteção civil.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Reunir com os serviços da DUOP e informar dos procedimentos legais a cumprir**”.



(475) – Com o registo 9999/2022, de 9 de dezembro de 2022, relativamente à obra na EN 259 em Figueira dos Cavaleiros e na sequência da deliberação da câmara de 17 de janeiro de 2024, do prazo de 60 dias para a regularização da situação, vem a empresa solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 dias

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Conceder o prazo de mais 60 dias**”.

(476) – Com o registo nº 4309/2021, foi remetida a informação conjuntamente com parecer jurídico da CCDRA, sobre as obras inacabadas do loteamento do Rolhas em Figueira dos Cavaleiros. Este processo que ainda decorre, deve-se à não conclusão das obras de urbanização e que se prolongou no tempo, cuja caução atualmente é insuficiente para cobrar os custos com a conclusão das referidas obras.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **1º Tomar a posse administrativa, como faz referência o parecer da CCDRA; 2º Os serviços devem proceder ao levantamento das necessidades em termos de projeto para posterior lançamento da empreitada, cumprindo os pressupostos do Código Contratos Públicos; 3º Elaborar posteriormente o acordo entre as partes para a entrega das obras e respetivos pagamentos devidos à câmara**”.

4- Serviços nos cemitérios e cremações

(477) Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 3701/2024, de 13 de maio de 2024, remeteram o seguinte, tal como se transcreve:

Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Sra. Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos**”.

5- Apoio a entidades e atividades diversas

(478) – Através do registo externo nº 2951/2024 de 22 de fevereiro de 2024, no seguimento do pedido da Junta de Freguesia de Alvalade, solicitam acesso gratuito às piscinas.

Os serviços informaram:

O ingresso na piscina descoberta é feito mediante pagamento tal como está previsto pelo regulamento do equipamento e consta da tabela de taxas e preços da Câmara Municipal. Apenas estão isentos deste pagamento o corpo de bombeiros e os dadores de sangue com colheita comprovada nesse ano.

A Freguesia de Alvalade, pretende utilizar a piscina durante o mês de agosto, todas as 4^{as} feiras. São cerca de 50 crianças com idades entre os 7 e os 12 anos e serão acompanhados por 6 monitores adultos e 6 monitores juniores.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Considerando que se trata de uma autarquia, é deferido o pedido**”.

(479) – Através do registo interno nº 5959/2024 de 17 de abril de 2024, no seguimento do pedido da Associação Humanitário de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo, solicitam acesso gratuito às piscinas.

Os serviços informaram:

De acordo com o regulamento da piscina coberta o capítulo II no seu artigo 7, refere que "o direito de admissão à piscina far-se-á mediante o pagamento da respetiva taxa de entrada ou cartão de identificação, no caso de protocolos com entidades".

Este tipo de utilização terá que ocorrer em horário de utilização livre.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido**”.

(480) – Através do registo interno nº 3296/2024 de 18 de abril de 2024, o SLT remeteu a seguinte informação: *Venho por este meio informar, que por especial favor, a Associação Katefriends tratou de todo o processo de adoção, de um Galgo que tínhamos no Canil Municipal, uma vez que na altura, a Autarquia não disponha de Veterinário*

Municipal e para tratar do referido procedimento, foi necessário solicitarmos ajuda exterior.

Desta forma, foi a própria Associação Katefriends que tratou do tratamento de castração do animal, numa clínica da sua área de atuação, tendo tido para o efeito despesas por esse mesmo tratamento. Despesas essas que deve ser a nossa Autarquia a suportar, sendo assim, anexo a fatura com os valores que a Associação Katefriends despendeu para a castração do Galgo.

À consideração superior.

A Sra. Vereadora emitiu o seguinte despacho: Proponho que seja concedido à Associação Katefriends um apoio monetário, no valor da despesa que a associação suportou para nos ajudar.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Autorizado o pagamento da despesa.**”.

(481) – Através do registo interno nº 3690/2024, de 02 de maio de 2024, o SLT informa tal como se transcreve: Venho por este meio enviar em anexo para conhecimento da Reunião de Câmara, o mapa dos serviços efetuados com as coletividades, Juntas e Uniões de Freguesias, durante o mês de abril de 2024.

Para conhecimento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Retirado. Remeter à próxima reunião da câmara**”.

B.6— Direitos de preferência

(482) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel na Rua Projetada em Peroguarda.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.



(483) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel na Rua José Agostinho Macedo em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(484) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel na Rua do Comércio em Santa Margarida do Sado.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(485) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel na Rua Guerra Junqueiro em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(486) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel na Rua MFA em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Não pretende exercer o direito de preferência**”.

(487) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel na Abegoaria - Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(488) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel na Rua Capitão Mouzinho em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Pretende exercer o direito de preferência**”.

(489) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel na Rua MFA em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.



(490) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito designado por “Rabela” em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(491) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito designado por “Rabela” em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(492) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito designado por “Rabela” em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(493) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito designado por “Rabela” em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(494) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito designado por “Rabela” em Ferreira do Alentejo.

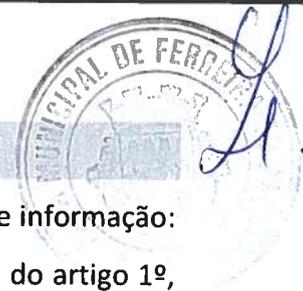
“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(495) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito designado por “Rabela” em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(496) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito Rua Capitão Mouzinho em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Pretende exercer o direito de preferência**”.



B.7— Deliberações ao abrigo do regulamento municipal de apoio social

Primeiro- (498 a 500) – Os serviços de Ação Social, remeteram a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo os requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte.

As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida.

Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que -No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência, a candidatura reúne as condições para ser apoiada no âmbito do regulamento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

B.8— Empreitadas. Obras Municipais

(501) – Com o registo externo nº 6214/2024, de 22 de abril de 2024, o empreiteiro da obra Calaveiras Unipessoal Lda., remeteu a seguinte informação: No seguimento do Vosso ofício recebido por carta e email infra enviado para a Nossa empresa, após melhor análise temos a comunicar que A Calaveiras Lda. se encontra numa fase de grande dificuldade financeira, derivada de várias situações que não consideramos relevantes apresentar neste momento.

Ou seja, não conseguimos cumprir as datas parcelares propostas por V. Exas, e a data para a conclusão dos trabalhos prevista contratualmente.

Compreendemos toda a Vossa necessidade do cumprimento de prazo com outras entidades e com a população local, mas neste momento por mais vontade que tenhamos, não nos é possível.

Assim esgotadas todas os Nossos esforços e diligência negociais de capitalização da empresa, não verificamos qualquer possibilidade de assumir compromissos com V. Exas. Assumindo desde já, esta nossa deficiência perante V. Exas que sempre nos acompanharam de uma forma muito cordial e respeitosa e que desde já agradecemos.



Apresentamos alguma das várias ferramentas enquadradas juridicamente para a presente situação que permite a melhor resolução possível para as partes, salvo melhor opinião de V. Exas.

Aplicar o artigo 331.º do CCP em que as partes podem por acordo revogar o contrato em qualquer momento por mútuo acordo, sendo os efeitos da revogação os que forem validamente fixados no acordo- ou fazer a cessão da posição contratual que consiste na faculdade concedida a uma das partes do contrato com prestações recíprocas de transmitir a terceiro, com o consentimento do outro contraente, todos os direitos e obrigações que constituem esse contrato.

Em suma e de forma conclusiva pomos à Vossa consideração o exposto anteriormente que entendemos que pode ser uma das soluções, fazendo um acordo justo que ressalve com o mínimo de consequências possíveis ambas as partes e resolvendo a atual situação contratual.

Aguardamos a Vossa pronuncia.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento e aguardar as diligências em curso**”.

B.9- Construção das obras do IP8. Utilização de espaço no Parque de Empresas

(502) – Através da entrada nº **4989/2024**, a JJR- Construções, solicita para a execução de trabalhos no IP8, a utilização como estaleiros de lotes no Parque de Empresas. A proposta de arrendamento dos lotes 35, 36 e 37 da Zona de Expansão do Parque de Empresas, da empresa JJR, Construções, S.A., adjudicatária da empreitada IP8 (EN259). Para a execução dos trabalhos, que terão uma duração prevista de 18 meses, existe a necessidade de montar um estaleiro administrativo, propondo-se a empresa ao arrendamento dos 3 (três) lotes mediante uma contrapartida financeira.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Considerando a informação dos serviços e o valor apresentado e que ficará resolvida a expensas do arrendatário a pesquisa arqueológica nestes lotes, aprova-se o arrendamento e remeter à**

Assembleia Municipal nos termos do artigo 10º do Regulamento de Gestão do Parque de Empresas.”.



B.10— Pagamento a prestações

(503) – Através do registo externo nº 6383/2024 de 23 de abril de 2024, foi solicitado o pagamento de fatura de água a prestações,

O caso em apreço apresenta o valor em dívida de 862,02€ e é solicitada a sua repartição em 12 prestações, o que significa 71,83€ por mês.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

B.11— Apoios económicos a alunos do ensino superior

(504) – Através da informação interna nº 6354/2024 de 23 de abril de 2024, a DC informa o seguinte: o processo de submissão de candidatura ao apoio de ensino superior, regulamentado por esta autarquia com entrada em vigor a 1 de fevereiro de 2022, a aluno do ensino superior, com frequência do mestrado em Engenharia Informática na Universidade Nova de Lisboa, reúne os requisitos definidos no artigo 5º do referido regulamento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido**”.

B.12— Candidatura. Reprogramação financeira e física. Mobilidade Urbana Sustentável de Ferreira do Alentejo

(505) – Através da informação interna nº 3565/2024, o serviço desenvolvimento e habitação remeteu uma informação conforme se transcreve: Por iniciativa da autoridade de gestão foi aprovada uma Reprogramação Financeira e Física, sobre a operação: ALT20-07-1406-FEDER-000023 ; ; MUSFA - Mobilidade Urbana Sustentável de Ferreira do Alentejo - FASE I que constitui a 3ª Alteração ao Termo de Aceitação e que teve como objetivo anular o montante elegível não participado que tinha sido considerado na reprogramação anterior.

Com esta reprogramação foi validada despesa no valor de 12.122,62€, correspondendo-lhe um valor de cofinanciamento FEDER, à taxa de 85%, de 10.304,23€ (valor respeita à empreitada de Requalificação das passagens de peões em vias rodoviárias na vila de Ferreira do Alentejo).

Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o município, querendo, poderá pronunciar-se por escrito sobre a mesma, no prazo de 10 dias úteis contados de acordo com o artigo 113.º do mesmo Código.

Em anexo a Notificação, o Parecer Técnico, a Proposta de validação e Cálculos.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aceitar a reprogramação**”.

B.13— Candidatura PRR. Ampliação e melhoramento da escola básica e secundária de Ferreira do Alentejo

(506) – O Serviço SDH, através da saída nº 3481 de 24 de abril de 2024, informou: *A Requalificação e Ampliação da Escola EB 2, 3 e Secundária José Gomes Ferreira que se candidata a financiamento, no âmbito do PRR ç Programa de Recuperação e Resiliência, através da componente 6, investimento RE-C06-i09- Escolas Novas ou Renovadas, aviso n.º 01/C06/i09/2023, configura uma intervenção destinada a dotar a escola sede do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Alentejo de mais e melhores instalações para toda a comunidade escolar, assim como dos equipamentos didáticos, desportivos e informáticos necessários que possibilitem um ensino de excelência e equitativo a par com os objetivos promovidos pela União Europeia, no que respeita à eficiência energética e transformação digital, incluindo boas práticas pedagógicas, facilitando desta forma a aprendizagem e a experiência da comunidade escolar. Uma vez que se trata de um investimento com uma enorme expressão (pouco mais de 9M €) importa candidatar o mesmo ao Programa de Recuperação e Resiliência, componente 6, INVESTIMENTO RE-C06-i09-ESCOLAS NOVAS OU RENOVADAS, aviso n.º 01/C06/i09/2023 Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2º e 3º ciclos e secundário, uma vez que a Escola José Gomes Ferreira foi identificada pelo Governo e a ANMP como sendo uma escola P2, isto é, de prioridade 2 (Urgente).*

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificada a submissão da candidatura**".



B.14— Ninho de Empresas – Ocupação de espaço

(507) – Primeiro- Com o registo externo nº 6805/2024, os serviços de desenvolvimento e habitação informaram:

A empresa "Lopes da Silva e Lopes da Silva, Lda." apresentou uma candidatura com vista à sua instalação no Ninho de Empresas. É uma empresa recente, dirigida por uma jovem que reside no concelho de Ferreira do Alentejo e a mesma visa dar resposta à escassez e conseqüente procura de empresas de limpeza e higienização.

Analisada a candidatura, à luz da grelha de critérios definidos, a mesma obteve pontuação suficiente para que lhe possa ser atribuída uma box para a sua instalação. Neste contexto, sugere-se que lhe seja atribuída a Box nº2 do Ninho de Empresas.

Em anexo juntam-se o formulário de candidatura, memória descritiva/plano de negócios, currículo, certidão permanente da empresa, grelha de critérios de análise e parecer técnico.

Se esta candidatura merecer parecer favorável sugere-se que, em simultâneo, seja aprovada a minuta de contrato que se encontra em anexo.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a atribuição da box e a respetiva minuta do contrato**".

(508) – Segundo - Através do registo externo nº 6512/2024 de 26 de abril de 2024, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo solicitou que:

A CCAM do Alentejo Sul nos anos anteriores disponibilizou um Gabinete ao Técnico da Confagri para a elaboração das candidaturas aos subsídios do IFAP a agricultores do concelho de Ferreira do Alentejo, para a realização das mesmas. Este ano por motivos de permanência de não funcionários nas instalações da CCAM, vem muito respeitosamente solicitar a V.exa. a disponibilização de um Gabinete no Ninho de Empresas, para que o referido técnico, as possa executar, para que os agricultores do concelho, nomeadamente os que têm mais dificuldade em se deslocar a concelhos

vizinhos, onde existam Associações que as elaboram. Todo o apoio burocrático será realizado em articulação com funcionário desta CCAM. Desde já agradecemos o vosso apoio.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido nos termos da informação dos serviços e remeter à Assembleia Municipal**”.

B.15—Património Municipal. Aquisição e utilização.

B.15.1- Aquisição de espaço cultural em Ferreira do Alentejo

(509) – Primeiro- Através da informação interna nº **9251/2024**, o serviço informou acerca da avaliação ao imóvel sito na Rua Capitão Mouzinho em Ferreira do Alentejo, para a eventual aquisição como espaço cultural.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **No seguimento da avaliação e da pretensão de exercer o direito de preferência, a câmara deliberou adquirir o imóvel a ceder ao grupo “Os boinas”, conforme contrato programa a estabelecer**”.

(510) – Segundo- Através da informação interna nº **3297/2023**, o Senhor Vereador José Guerra informou: Havendo o propósito de construir uma nova casa mortuária em Figueira de Cavaleiros, é preciso determinar o local adequado onde a mesma seja edificada. Segundo a Junta de Freguesia, é desejável que a mesma se localize a sul da N259, no mesmo lado do cemitério, evitando desta forma atravessamentos daquela estrada aquando da realização de funerais.

A Junta de Freguesia sinalizou uma casa (Estrada Nacional 259, nº 27) que está à venda e que cumprirá os requisitos para a instalação de um equipamento deste tipo. O imóvel, com 3 frentes, terá aproximadamente 360 m².

Importa decidir se o imóvel tem interesse e se é desejável proceder à avaliação do mesmo por perito avaliador.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Adquirir o imóvel, desenvolver o projeto para instalar a casa mortuária**”.

(511) – Terceiro- Através da informação interna nº **7597/2023**, o Senhor Presidente informou: O terreno urbano, sito na rua D. Joaquina Figueira, em Alfundão, propriedade da câmara municipal, não tem identificada nenhuma utilidade pública atual ou futura. Ouvida a Junta de Freguesia respetiva, também esta é de opinião que o terreno é desnecessário.

Assim, solicito que se prepare uma proposta de alienação, começando por se proceder à avaliação, por perito da lista oficial.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Abrir o procedimento para uma hasta pública, no valor da avaliação e com a utilização para fins habitacionais. Remeter à reunião da câmara posteriormente o processo de aprovação da hasta pública**”.

«

B.16— Deliberações ao abrigo do regulamento municipal de participação de despesas com medicamentos

(512 a 517) - Através da informação interna nº **3406, 3681, 3678,3710, e 3708 de 2024**, o serviço de ação social, remeteu a seguinte informação: No âmbito do Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos, consta em anexo os processos que estão devidamente instruídos nos termos do artigo 5º, e cumpre com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

B.17— Autorização para a venda do “Pirilampo mágico “

(518) – Através do registo externo 5453/2024, a CERCI Beja, solicita autorização para a venda de pirilampo mágico 2024, no concelho de Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Autorizado.**”

O Presidente da Câmara,


Luís António Pita Ameixa